

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

REF.9431

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 130, de 15 de maio de 2023

Ementa: Dispõe sobre Substituição de membro titular no Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH/PI.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, atuando como presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH/PI, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO que o servidor representante titular Jairo de Oliveira Chagas Junior não compõe mais o quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor representante titular da Secretaria de Estado do Planejamento- Seplan/PI, Jairo de Oliveira Chagas Júnior, por Márcio Joubert de Sousa Sampaio, matrícula 373991-X.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

REF.9434

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 131, de 15 de maio de 2023

Ementa: Altera o prazo para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa pelas entidades gestoras de que trata o Decreto nº20498, de 13 de janeiro de 2022.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a alta demanda de novos cadastros no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral-PI, bem como a alta demanda para inserção dos relatórios de desempenho por parte das entidades gestoras; e

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 15 do Decreto Estadual nº 20498, de 13 de janeiro de 2022, para que a SEMARH possa editar normas complementares relativas às diretrizes para a implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o prazo estipulado pelo Art. 22, do Decreto Federal nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de julho de 2023 como a data limite para entrega dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa de que trata o Art. 8º do Decreto Estadual nº 20498, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º As Notas Fiscais que devem fazer parte dos Relatórios Comprobatórios dos Planos de Logística Reversa devem ser emitidas até o dia 30 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

REF.9435

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

Portaria Nº 2, de 15 de maio de 2023

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art.8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **THYFANY THAYANY DA SILVA LIMA**, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/05/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de Maio de 2023.

Maria Cristina de Araújo
Diretora-Presidente
Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI